



**PORTARIA Nº: 023 /2023**

**O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL (CONAF)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as dispostas no Parágrafo Único do Art. 21º do Estatuto do CONAF,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma reestruturação interna para atender às demandas atuais e futuras;

**CONSIDERANDO** a importância visando demonstrar ainda mais transparência e eficiência na gestão da CONAF;

**CONSIDERANDO** a competência desta Presidência para revogar atos de nomeação, decretos e procurações, conforme determinado no Parágrafo Único do artigo 21º do Estatuto do CONAF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar todos os atos de nomeação, decretos e procurações realizados até a presente data de 27 de outubro de 2023, em nome da Presidência da CONAF.

Art. 2º Determinar que todos os atos decorrentes dos atos revogados por esta Portaria sejam imediatamente considerados nulos e sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site oficial da CONAF.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA DO BRASIL**, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Gedir Santos Ferreira  
Presidente do CONAF